

Legislação Complementar, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física e Química no conjunto de disciplinas: "Laboratório Didático de Física III"; "Laboratório de Física I" e "Laboratório de Física III", para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 – Centro, em Ilha Solteira-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 72/2017-STDARH-CISA - Abertura de Inscrições:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Cópia e original do RG;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia e original do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia e original do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de casamento(a), Certidão de Casamento;
7. Cópia e original do Cartão do PIS/PASEP;
8. Cópia e original dos diplomas de graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópias das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro;
10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto 41.865, de 16/06/97);
11. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 40/2017-CISA)

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – DANILO DE FREITAS OLIVEIRA – 44.887.889-6 SSP/SP
Comunicado
Edital 002/2017-PROFÁGUA
CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESAO PARA A EXPANSÃO DA REDE DO Mestrado Profissional em Rede Nacional EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – PROFÁGUA

1. DO OBJETO:
 1.1. O Conselho Gestor visando à expansão da rede do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional – ProfÁgua informa que receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior ao referido programa.

a) Estão aptas a participar desta Chamada as Instituições de Ensino Superior – IES credenciadas pelo MEC, ou órgão estadual equivalente, para oferta de cursos superiores e que apresentem, na data da adesão à Chamada, resultado do Índice Geral de Cursos (IGC-MEC) maior ou igual a 4 (quatro).
 b) Devem seguir as disposições descritas no Documento da Área de Ciências Ambientais, referentes ao Mestrado Profissional "REQUISITOS PARA CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS - 2016", apresentado no site: https://www.capes.gov.br/images/documentos/Criterios_apcn_2016/Criterios_APCN_Ci%C3%A2ncias_Ambientais.pdf

1.2. O Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional – ProfÁgua é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, Campus Ilha Solteira.

1.3. Cada IES que integra a rede é denominada Instituição Associada ao ProfÁgua e cada sede, local ou campus onde é instalada uma turma é considerado um polo.

2. DO ÂMBITO:
 As propostas de adesão devem estar de acordo com o Regulamento e Normas Acadêmicas do ProfÁgua, e cada Instituição Associada ao ProfÁgua é responsável pela matrícula dos alunos convocados por meio de edital de matrícula e remanejamento, bem como pelo controle acadêmico e titulação dos alunos selecionados para suas respectivas unidades. O Regulamento e demais informações sobre o ProfÁgua estão disponíveis no endereço www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/

3. DAS VAGAS:
 3.1. O número de vagas a serem preenchidas através do presente Edital será de 6(seis) Instituições de Ensino Superior – IES, que passarão a integrar a Rede Nacional do ProfÁgua.

3.2. Serão priorizadas as candidaturas de Instituições de Ensino Superior - IES em estados onde não existam polos do ProfÁgua.

4. DAS PROPOSTAS:
 Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Conselho Gestor do ProfÁgua proposta única e instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao Programa e concordância com os termos da proposta e Regulamento do ProfÁgua;

b) Documento de Aprovação Institucional do Curso, ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente, de que a proposta de adesão ao Programa encontra-se em trâmite na Instituição, com a data prevista para aprovação final;

c) Formulário Modelo (Anexo I, disponível no site do ProfÁgua), devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

1. Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ.
 - 1.1. Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato.
 - 1.2. Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato.
2. Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.
3. Corpo Docente Permanente Local: nome e titulação de no mínimo 8 (oito) docentes com as respectivas disciplinas a serem ministradas, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com o Regulamento do ProfÁgua.
4. Número de vagas: número de vagas a ser ofertada de acordo com o corpo docente indicado, sendo 2(duas) vagas para cada membro do corpo docente permanente.
5. Localização da unidade: endereço completo do local onde ocorrerão as atividades acadêmicas.
6. Infraestrutura disponível: descrição da infraestrutura física, equipamentos e pessoal técnico disponibilizados para o funcionamento do Programa.

5. DO ENCAMINHAMENTO:
 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição interessada na adesão à rede deverá encaminhar a proposta ao Presidente do Conselho Gestor do ProfÁgua, até às 23h59 (hora de Brasília) do dia 30-04-2017, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrônico profagua@adm.feis.unesp.br.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
 6.1. A análise do mérito das propostas será realizada pelo Conselho Gestor do ProfÁgua e levará em conta, em particular, os seguintes aspectos, em relação às Instituições de Ensino Superior – IES proponentes:

a) adequação do quadro de docentes em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica que permita

assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, conforme prevê a Portaria CAPES 174, de 30-12-2014 e 50, de 22-04-2015;

b) adequação do quadro de docentes às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa ProfÁgua;

c) infraestrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades previstas no que se refere a pessoal técnico, instalações físicas, bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados e ligados à internet para os docentes e discentes;

d) multidisciplinariedade do corpo docente;

e) conveniência geográfica da proposta.

6.2. Para análise dos itens 6.1 a) e 6.1 b) as IES deverão preencher formulário eletrônico com dados do perfil e produção intelectual dos docentes, de acordo com número de docentes indicado disponível em www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/.

6.3. A lista das propostas selecionadas será divulgada a partir do dia 05-06-2017, na página oficial do ProfÁgua (www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/), de acordo com a apreciação e chancela final da CAPES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
 7.1. A adesão a esta Chamada implica na aceitação do caráter inteiramente gratuito do curso e no comprometimento institucional com a oferta continuada do Programa;

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelos e-mails profagua@adm.feis.unesp.br e profagua.central@gmail.com;

7.3. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;

7.4. Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada;

7.5. Esta chamada poderá ser anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.6. O Conselho Gestor do ProfÁgua reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

Coordenação Geral: Avenida Brasil Centro, 56 - Bairro: Centro - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira - SP

Fone: (18) 3743 1978 / (18) 3743 1000 Ramal 1317 - profagua@adm.feis.unesp.br

www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/

Comunicado

Edital 001/2017-PROFÁGUA

Comunicado Inscrições ao Processo Seletivo ProfÁgua-2017

Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

ProfÁgua

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), campus de Ilha Solteira e as demais Instituições de Ensino Superior Associadas, abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2017 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regulamento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÃO
 Participam do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA) as seguintes Instituições de Ensino Superior:

* UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Ilha Solteira

Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira (Coordenação Geral e na UNESP);

* UEA - Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Carlosandro Carvalho de Albuquerque (Coordenação na UEA);

* UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms (Coordenação na UERJ);

* UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Dr. Gilberto Fonseca Barroso (Coordenação na UFES);

* UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro (Coordenação na UFPE);

* UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. André Luiz Lopes da Silveira (Coordenação na UFRGS).

2. DO CURSO

O Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA) visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no País.

O PROFÁGUA é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em razão das características de distribuição territorial dos participantes e das instituições, serão utilizadas tecnologias de informação e comunicação aplicadas a educação à distância (EaD) para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

1) O curso deverá ser realizado no prazo de 24 meses. Para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/

3. DAS VAGAS

Estão previstas o total de 114 (cento e quatorze) vagas para o PROFÁGUA em 2017, assim distribuídas nas Instituições Associadas:

UNESP: 28 vagas

UFPE: 16 vagas

UFES: 16 vagas

UFRGS: 16 vagas

UEA: 18 vagas (sendo 12 para Manaus-AM e 6 para Parintins-AM)

UERJ: 20 vagas

3.1.1 As vagas de cada Instituição Associada previstas no item 3.1 serão distribuídas pelos professores orientadores de cada instituição, sendo admitida o máximo de 2 (duas) vagas para cada professor orientador.

3.1.2 Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/20, não se aplica em função do número de vagas por professor estabelecidas no item 3.1.1.

3.1.3 Os candidatos deverão realizar as provas em sedes das Universidades Associadas, exceto no caso de candidatos concorrendo às vagas de Parintins-AM. Os locais serão indicados no deferimento de sua inscrição.

3.1.4 O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos, em cada Instituição Associada. A

matrícula será efetivada com a apresentação dos documentos originais entregues no ato de inscrição.

3.1.5 As vagas que, não forem preenchidas na UEA em Parintins serão transferidas automaticamente para o campus da UEA em Manaus.

3.1.6 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral em cada Instituição Associada. Assim, em caso de desistência ou desabilitação de algum candidato aprovado para matrícula em uma Instituição Associada, será convocado o próximo da lista de espera dessa Instituição Associada.

3.1.7 A lista de espera terá validade de 15 dias após o início das aulas do ano letivo de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

Lançamento do Edital -

22/03/2017

Inscrições

- 01-04-2017 a 30-04-2017

Homologação das Inscrições - 19-05-2017

Recurso das Inscrições

- 22 e 23-05-2017

Resultado de Recurso das Inscrições -

26/05/2017

Provas -

03/06/2017

Divulgação do Gabarito -

05/06/2017

Recursos das questões da prova e gabarito -

06 e 07-07-2017

Resultado do Recurso das questões -

09/07/2017

Resultado da prova -

14/06/2017

Recurso da 1ª fase -

19 e 20-06-2017

Resultado do Recurso e Resultado da 1ª fase

- 23-06-2017

Resultado da 2ª fase -

10/07/2017

Recurso da 2ª fase -

11 e 12-07-2017

Resultado do Recurso e Resultado Final -

14/07/2017 Matrícula -

24 a 28-07-2017

Início das aulas -

07/08/2017

4.1.1 A inscrição deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/

4.2 Os seguintes documentos e formulários preenchidos (em arquivos digitais no formato PDF) são obrigatórios para o deferimento da inscrição feita na página do PROFÁGUA:

4.2.1 Currículo vitae documentado da plataforma Lattes;

4.2.2 Cópia do diploma de conclusão de graduação, devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar;

OBS.: O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

4.2.3 Cópia da cédula de identidade ou da CNH;

4.2.4 Cópia da cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH (LEGÍVEL);

4.2.5 Cópia do título de eleitor;

4.2.6 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);

4.2.7 Uma fotografia 3x4 colorida;

4.2.8 Proposta de Projeto em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (vide item 5);

4.2.9 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (no valor de R\$ 66,00) por meio de depósito em conta-corrente, Transferência ou DOC em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ - 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c - Conta-Corrente 107.538-1. Obs.: Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.2.10 Carta de apoio emitida pela entidade Público ou Privada com a qual o candidato tenha vínculo empregatício, sendo dispensado desta o candidato que não tenha vínculo empregatício.

4.2.11 Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no site de inscrição do processo seletivo.

4.3 Os documentos exigidos no item 4.2 deverão ser inseridos na página digital do PROFÁGUA junto com a inscrição;

4.4 As inscrições deferidas serão publicadas no endereço www.feis.unesp.br/posgraduacao/profagua/, de acordo com item;

4.4.1 Não serão deferidas as inscrições com a documentação incompleta ou não preenchida corretamente.

5 DA PROPOSTA DE PROJETO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1 O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma proposta de Projeto em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos que se enquadre nas Áreas de Concentração e nas Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (ver informações no site do PROFÁGUA).

5.2 A proposta de trabalho do candidato deverá ter até 5 (cinco) páginas, letra com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas, contendo:

* Motivação do candidato para cursar o PROFÁGUA;

* Sua trajetória/situação profissional;

* Tema de interesse e justificativa da área de estudo.

5.3 A proposta de Projeto deverá estar relacionada, preferencialmente, às atividades profissionais do candidato e ao perfil do orientador de interesse.

5.4 Para desenvolvimento da proposta de Projeto, o candidato aprovado terá um orientador, a ser indicado pelo Conselho Local do PROFÁGUA em cada Instituição Associada.

6 DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

6.1 Serão avaliados apenas os currículos que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes, e devidamente cadastrados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.2 A análise do currículo valorizará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1 Histórico escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos, considerando arredondamento de uma casa decimal):

* média das notas das disciplinas igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;

* média entre 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;

* média entre 6,6 e 7,5 = 1,0 ponto;

* média entre 5,0 e 6,5 = 0,5 ponto.

6.2.2 Experiência profissional (máximo 5,0 pontos):

* tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – máximo 1,0 ponto);

* tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);

* tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 pontos);

* atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3 Produção Técnica e Científica, nos últimos 5 anos (máximo 1,5 ponto):

* publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);

* publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);

* publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).

6.2.4 Capacitação em cursos de recursos hídricos, nos últimos dez anos (máximo 1,5 ponto):

* igual ou acima 360 horas = 1,5 ponto;

* entre 180 e 359 horas = 1,0;

* entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);

* entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3 Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, conforme descrição:

a) Histórico escolar da graduação

b) Experiência profissional:

* carteira profissional ou documento similar na área de formação superior;

* certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou

* Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;

* certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;

* atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Produção Técnica e Científica:

* Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos;

* livros: capa do livro e contra-capa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);

* capítulo de livro: capa do livro, contra-capa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), primeira e última páginas do capítulo;

* artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).

* Publicação de trabalhos completos em eventos: